



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 968 - 14 DE JULHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 320 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MICHAEL ROQUE ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 321 DE 14 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAR AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TODO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 18 de 14 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no § 4º, do art. 280, do Código de Trânsito Brasileiro, compete a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua jurisdição, designar agentes para lavrar autos de infração.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.439 de novembro de 2021 que implementou o Curso de Agente de Trânsito para a Guarda Civil Municipal de Guapimirim.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Agentes para lavrar autos de infração de competência do Município, em todo o território do Município de Guapimirim, nos termos das disposições municipais pela Legislação e Normas de Trânsito e pela Resolução CONTRAN nº 066/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os Servidores Municipais constantes do Anexo I, que desta Portaria fica fazendo parte integrante e complementar, designados pela relação remetida pela Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim.

Art. 2º - Os autos de infração deverão ser lavrados, rigorosamente, com estrita observância das prescrições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 280, do Código de Trânsito Brasileiro, e depois de lavrados, deverão ser remetidos para o DETRAN/RJ, a fim de ser emitida a competente Notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua lavratura, conforme exigência contida no inciso II, do parágrafo único, do art. 281, do referido Diploma Legal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.602/98.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que possível, o agente de trânsito deverá solicitar ao infrator que assine o auto de infração, sendo que, na hipótese de recusa, semelhante fato deverá ser consignado no documento a ser lavrado.

Art. 3º - A Prefeita Municipal poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, revogar a designação concedida a qualquer dos Servidores Municipais constantes da Relação Anexa, a alguns ou mesmo a todos.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ANEXO

LINK: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RrLVF-yh663CUUadHq7i2Ttck8XDk5>

PORTARIA Nº 322 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CAIO FÁBIO PIETRELLI**, do cargo comissionado de Coordenador de Unidade Básica, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 323 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CAIO FÁBIO PIETRELLI**, para o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância em Saúde, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 324 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUTO**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 325 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 18 de 14 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2091 de 12 abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Análise da Defesa Prévia-CADEP os seguintes servidores.

Presidente: Rogério Cardoso Martins -matrícula 13169-22

Membro: Fernanda Nogueira – matrícula 114740-11

Membro: Leonardo Mendes da Silva Fernandes – matrícula 1368796-12

Membro: Julia Almeida Viana de Oliveira – matrícula 1370422-12

Membro: Alessandro Marques Freire – matrícula 113913-11

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 326 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 18 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membro para compor a Junta Administrativa de Recursos – JARI os seguintes membros.

Presidente: Rogério Antônio Meres Godoy – matrícula 1368751-12

Membro: Ian Vieira Lugão Ribeiro - matrícula 1370423-12

Membro: Thiago Alexandre Silva Lima – matrícula 113301-11

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2022

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 327 DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

DECRETO**DECRETO Nº 2174 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões com mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado nos quadros em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.1.036 - 271	44.90.51	1.573.00	500.000,00
02.08	12.361.0015.2.147 - 211	33.90.39	1.573.00	700.000,00
02.08	12.365.0006.2.147 - 270	33.90.39	1.573.00	400.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 185	33.90.39	1.573.00	350.000,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 241	33.90.39	1.573.00	150.000,00
TOTAL				2.100.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital